



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 032/2014

PROCESSO Nº 072/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04/04/2014

AS 14:52 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 47/2014, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 e ALTERA A LEI MUNICIPAL 5.684/2013**”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e a alteração na Lei Municipal nº 5684/2013, incluindo na Ação 1205 - Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Bens para o Patrimônio Municipal.

A abertura do crédito especial e a alteração na Lei Municipal nº 5684, servirá para a aquisição de equipamentos e material permanente.

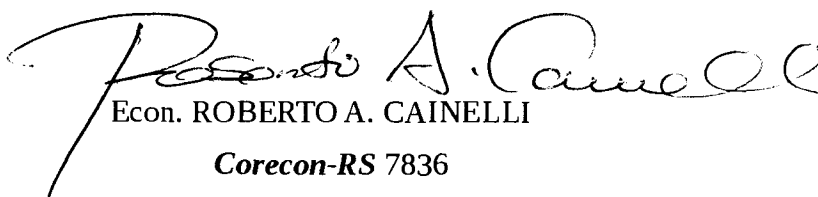
O crédito proveniente do recurso 1074 – Alienação de Imóveis, será utilizado na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme prevê art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, que veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesas corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o superávit financeiro na fonte de recurso 1074 Alienação de Bens Próprios.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 03 de abril de 2014.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836